



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 630

De 06 de janeiro de 2010

Autógrafo nº 338/09 – Projeto de Lei Complementar nº 105/09

Autor: Vereador e 2º Secretário Serginho Gonçalves

Permite a anexação e o desmembramento de imóvel em área que indica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de dezembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitida a anexação dos lotes 04 e 05, da quadra 25, do imóvel localizado na Rua Américo Andrião, esquina com a Avenida Luiz Rossato, do loteamento denominado Jardim Universal, com Inscrição Cadastral Municipal nºs 20.026.004 e 005, que passará a ter 927,06 m<sup>2</sup>. Feita a anexação fica permitido o desmembramento desta área, em lotes "A", "B", "C", "D" e "E".

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Áreas anexadas	m <sup>2</sup>
- lote 04 com:	547,93
- lote 05 com:	379,13
- lotes 04 + 05 terão:	927,06

Áreas desmembradas, com frente para a Avenida Luiz Rossato.	m <sup>2</sup>
- área "A" terá:	223,99
- área "B" terá:	181,69
- área "C" terá:	142,25

DADO... 11/01/2010... 11/01/2010...



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Áreas desmembradas, com frente para a Rua Américo Andrião.	m <sup>2</sup>
- área "D" terá:	189,50
- área "E" terá:	189,63

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2010 (dois mil e dez).



**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010, Guichê nº 068.260/2009 - ("PC").